

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2132/72

INDICAÇÃO CEE Nº 382/74

Aprovada por Deliberação de
05/junho/74

INTERESSADO - Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco ASSUNTO - Aprovação de Comissão do Exame Prévio para fins de inscrição em doutoramento de Paulo Guaracy Silveira CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE nº 2132/72, que trata do pedido de realização da defesa de tese de doutoramento de Paulo Guaracy Silveira na faculdade Municipal, de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, APROVA, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/ 73, as seguintes medidas;

1. a realização da defesa de tese;
2. a seguinte Comissão de Exame Prévio, para fins de inscrição em doutoramento:
 - a) Dr. Wlademir Pereira
 - b) Dr. Antonio Delorenzo Neto
 - c) Dra. Lady Lina Traldi

Presentes os nobres Conselheiros: Alpino Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Foi voto vencido o Conselheiro Alpino Lopes Casali nos termos de sua declaração de voto em separado.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

VOTO VENCIDO

Vencido

Tenho ponto de vista contrário ao doutoramento que a Escola de Osasco pretende conceder.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali